



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1122/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretária Municipal de Gestão Pública – SEGEP <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretária Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretária Municipal de Saúde – SESA <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretária Mun. de Saneamento – SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b> Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Steffany Caroline da Silva</b> <b>- Vitor Vandresen Militão</b>
---	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Clínica Medica Novak Miranda Eireli - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de sobreaviso e transferência de pacientes em estado crítico para a Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória de Glória de Dourados – MS.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 12 (doze) meses a contar da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2090	PAB (Fixo) – Estadual
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 15 de Outubro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Dib Henrique Novak Miranda – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

DISPENSA Nº 004/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da

Colônia – CIDECO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 007/2019, Dispensa nº 004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Primeira, Parágrafo Único, e Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

**Cláusula Primeira - Parágrafo Único:** O valor dos recursos previstos desta Cláusula para o Exercício Fiscal 2022 é de R\$ 38.541,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais), pagos em 09 (nove) parcelas de R\$ 4.282,33 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais, conforme definição em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de Dezembro de 2021, Ata Nº 053/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2019, passará de 18/02/2022 para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 002/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 02 de Fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

DISPENSA Nº 001/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da

Colônia - CIDECO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019, passará de 31/12/2021 para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 001/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 055/2021**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADA: INEZ APARECIDA MARTINS - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 076/2021 Pregão Presencial nº 029/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 054/2021** passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O valor do Contrato de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item 02, ou seja, passará de 150 unidades para 187 unidades, acrescentando o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 055/2021**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados / MS, 19 de Novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Inez Aparecida Rodrigues – Representante da Empresa